



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

“ADMINISTRANDO
COM AMOR”
2001 a 2004

Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal nº 04/2006

“Que modifica o art. 36 da Lei Orgânica Municipal”

O povo de Munhoz, por seus legítimos representantes, de conformidade com o artigo 71 da LOM, aprova e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação: A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 15 de janeiro a 30 (trinta) de junho, de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, ordinariamente duas vezes por mês, independentemente de convocação.

Art. 2º - Esta emenda, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, sala das sessões, aos 03 dias do mês de abril de 2006.

José Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Silvia Donizete Garcia do Paraíso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Magalhães Brandão
Secretário da Câmara Municipal